



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

**DECRETO Nº 11.683, DE 17 JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para os órgãos e autarquias do Poder Executivo do Município de Passa Quatro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos seguintes dias do ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo do Município de Passa Quatro:

- I – 20 de janeiro – São Sebastião – Feriado Municipal;
- II – 03 de Março – Emenda ao feriado de Carnaval;
- III – 04 de Março – Carnaval – Feriado Nacional;
- IV - 05 de Março – Quarta-feira de Cinzas;
- V – 18 de Abril – Sexta-feira da Paixão; Feriado Nacional;
- VI – 21 abril – Tiradentes – Feriado Nacional;
- VII – 01 de Maio – Dia do Trabalhador – Feriado Nacional;
- VIII – 02 de Maio – Emenda ao Feriado do dia do Trabalhador;
- IV – 19 de Junho - Corpus Christi; Feriado nacional;
- X – 20 de Junho – Emenda ao Feriado de Corpus Christi
- XI – 01 de setembro – Dia da Cidade – feriado Municipal;
- XII – 15 de Novembro – Proclamação da República; Feriado Nacional;
- XIII – 20 de Novembro – Dia da Consciência Negra – Feriado Nacional
- XIV – 13 de Dezembro – Dia de Santa Luzia – Feriado Municipal;
- XV – 25 de Dezembro – Natal – Feriado Nacional;
- XVI – 26 de dezembro – Emenda ao Feriado de Natal.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo aos órgãos e unidades de serviço essenciais, que funcionam em regime de plantão, cujos serviços não possam sofrer interrupção, e, portanto, deverão funcionar normalmente.

Marcio Henrique de Siqueira Ribeiro  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ESTÂNCIA HIDROMINERAL**

Art. 2º O presente decreto deverá ser levado a conhecimento de todas as secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 17 de janeiro de 2025.

*Marcio H.S. Ribeiro*  
**Márcio Henrique de Siqueira Ribeiro**  
Prefeito Municipal

*Márcio Henrique de Siqueira Ribeiro*  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos  
da Prefeitura Municipal em  
17/01/2025

*MARCO H.S. RIBEIRO*  
Assinatura